PROVIMENTO Nº 34, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: CECB57F413 PROV - 342023 (relativo ao Processo 434342023)

Altera o inciso I do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso I do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 676 [...]

I – certidão de casamento, com data de expedição há no máximo 90 (noventa) dias.
Art. 2º – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 9 de outubro de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2023 12:08 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

193/2023 24/10/2023 às 14:30 25/10/2023